

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
E LOGÍSTICA POLICIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 SR/PF/SP  
UASG 200360**

Processo nº 08505.313498/2016-74. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016 SR/PF/SP. Contratante: UNIAO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: VERTICO BAURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 10.193.021/0001-24. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no Boulevard Shopping Bauru, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 20/11/2017 a 19/11/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 13/11/2017.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA  
FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Numero do Contrato: 11/2016.  
Processo: 08656.040266/2016-68.  
Pregao: 010/2016.  
Contratante Permitente: Uniao por intermedio da SRPRF-MG.  
Contratada Permissionaria: Joao Batista Gomes da Silva (Socorro Silva). CNPJ: 01.149.024/000170.  
Objeto: reajustar as tarifas praticadas pela permissionaria através de Contrato.  
Item/Descrição/Resumida/Quant./Valor unit. por veículo:  
1/acionamento guincho motocicleta (Tipo 1)/R\$ 51,75.  
2/diaria (Tipo 1)/R\$ 10,35.  
3/acionamento guincho veículo PBT ate 3.500Kg (tipo 2)/R\$ 67,28.  
4/diaria (Tipo 2)/R\$ 20,70.  
5/acionamento guincho veículo PBT superior a 3.500Kg (tipo 3)/R\$ 134,56.  
6/diaria (Tipo 3)/R\$ 23,78.  
7/guincho hora trabalhada (R\$/hora) destombamento/acionamento veículos PBT superior a 3.500Kg/ R\$ 9,32.  
8/guincho deslocamento (R\$/Km) a partir de 60 Km rodados/R\$ 1,47.  
Fundamento legal: Lei 8.666/93.  
Vigência: a partir da data desta publicação a 01/02/19.  
Data de assinatura: 30/11/17.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregao 11/2017. Processo: 08656046565/2017-97. Objeto: Material de Processamento de Dados. ATA: 31/2017. Vigência: 30/11/2017 a 29/11/2018. Empresa: Speed Jet Suprimentos Eireli; CNPJ 26.525.336/0001-61; Item/Descrição Resumida/Quant./Valor unit. Mensal: 02/Cabo HDMI com Ethernet /20/R\$13,37.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200111**

Numero do Contrato: 20/2015. Nº Processo: 08652004326201538. PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 34849836000187. Contratado: E B CARDOSO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n 20/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/12/2017 a 30/12/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei n 8.666/1993. Vigência: 31/12/2017 a 30/12/2018. Valor Total: R\$37.609,92. Fonte: 174020197 - 2017NE800084. Data de Assinatura: 22/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 200111-00001-2017NE800000

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2017**

A SRPR/PI declara vencedora do certame licitatório a empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, enpj nº 10.934.762/0001-19. A empresa ofereceu a menor proposta para o grupo 04, com o valor correspondente a R\$ 6.254,40. Os grupos 02 e 05 restaram desertos, e os grupos 01 e 03 tiveram suas propostas canceladas na aceitação.

GUSTAVO FURTADO LEITE NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 01/12/2017) 200127-00001-2017NE800194

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**EDITAL Nº 2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a publicação do Edital ESAP nº 10, de 27 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, que, dentre outros, homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro (Agrimensor e Civil) e Indigenista Especializado desta Fundação, decorrente do Edital ESAP nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, bem como a publicação da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 2016/2017, dentro do número de vagas, conforme Anexo I do Edital ESAP nº 10/2017, para no período de 04 a 10 de dezembro de 2017, optar pelas unidades de lotação, em ordem de preferência, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/concurso-funai-2016-2017>.

O candidato que não realizar a escolha por ordem de preferência dos Municípios, será lotado conforme interesse da Administração.

FRANKLINBERG RIBEIRO DE FREITAS

**EDITAL Nº 3, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA  
ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E  
SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 28/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da FUNAI relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda, conforme Contrato nº 28/2017.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual há previsão de vagas no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- não estar cursando o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;
- ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitas e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), no período descrito no Anexo II deste edital. Após a inscrição, o período para concluir a prova consta no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da FUNAI constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

**4. DAS VAGAS**

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

**5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

**6. DAS PROVAS**

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:



b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;

e) candidato com maior idade.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e da Fundação Nacional do Índio ([www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste edital.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNAI, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso, turno, carga horária escolhidos e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso, localidade e turno aprovados nos editais anteriores descritos no Anexo III deste edital.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- Comprovante de Residência;
- Foto 3X4;
- Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

#### 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato da vez a ser convocado poderá ser colocado em espera aguardando disponibilidade de horário caso o horário declarado pelo mesmo como disponível para estagiar não esteja de acordo com as necessidades da vaga aberta. Convocando-se o próximo candidato dentro dos parâmetros de horário definidos pelo supervisor.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNAI por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.4. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de residência;
- declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- foto 3x4.

10.5. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.6. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.8. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.9. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.10. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.11. Caso o candidato não abra conta ou não possa abrir uma, este terá sua convocação cancelada.

#### 11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Quanto às vagas de nível superior: para jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e para jornada de 6h diárias e 30h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

11.2. Quanto às vagas de nível médio: para jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e para jornada de 6h diárias e 30h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

11.3. Quanto ao auxílio transporte: O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNAI, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNAI.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. O estagiário após a assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio somente poderá alterar o turno ou o curso após 6 (seis) meses de tempo de estágio na FUNAI.

13.6. A FUNAI e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.7. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.8. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail [selecao@superestagios.com.br](mailto:selecao@superestagios.com.br) ou pelo [estagio@funai.gov.br](mailto:estagio@funai.gov.br).

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO COM OS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA - RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR
	SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ - CRUZEIRO DO SUL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIÓ	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
AMAPÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARA - MACAPÁ	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

AMAZONAS			NÍVEL SUPERIOR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO		ADMINISTRAÇÃO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS - LABREA	NÍVEL MÉDIO		GESTÃO PÚBLICA
	ENSINO MÉDIO		RECURSOS HUMANOS
	NÍVEL SUPERIOR		SECRETARIADO EXECUTIVO
	ADMINISTRAÇÃO		SERVIÇO SOCIAL
	DIREITO		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	GEOGRAFIA		
	LETRAS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINÁPOLIS I	NÍVEL MÉDIO
	RECURSOS HUMANOS		ENSINO MÉDIO REGULAR
	SECRETARIADO EXECUTIVO		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINÁPOLIS II	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITA	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO II	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	NÍVEL SUPERIOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA I	NÍVEL MÉDIO
	DIREITO		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GENERAL CARNEIRO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE RONDONÓPOLIS I	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			TÉCNICO EM SECRETARIADO
BAHIA		COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARA DA SERRA I	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	SERVIÇO SOCIAL		TÉCNICO EM SECRETARIADO
CEARÁ		COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	NÍVEL MÉDIO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		NÍVEL SUPERIOR
	NÍVEL SUPERIOR		CIÊNCIAS SOCIAIS
	SECRETARIADO EXECUTIVO		SERVIÇO SOCIAL
DISTRITO FEDERAL		COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÁ	NÍVEL MÉDIO
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO REGULAR		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL SUPERIOR
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		DIREITO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AQUIDAUANA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR	MINAS GERAIS	
	ADMINISTRAÇÃO	COORDENAÇÃO REGIONAL MINASGERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO
	GEOGRAFIA/CARTOGRAFIA		ENSINO MÉDIO REGULAR
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - SOBRADINHO	NÍVEL MÉDIO		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	ENSINO MÉDIO REGULAR		NÍVEL SUPERIOR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		CONTABILIDADE
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO
	ADMINISTRAÇÃO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	NÍVEL MÉDIO
	SECRETARIADO EXECUTIVO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
GOIÁS		PARÁ	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	NÍVEL SUPERIOR
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ADMINISTRAÇÃO
MATO GROSSO			CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR		GESTÃO PÚBLICA
	SERVIÇO SOCIAL		GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUÍNA	NÍVEL MÉDIO		HISTÓRIA
	ENSINO MÉDIO REGULAR		PEDAGOGIA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE		SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - CÓLIDER	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	ADMINISTRAÇÃO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		ENSINO MÉDIO REGULAR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	DIREITO	PARANÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO
	ADMINISTRAÇÃO	RIO GRANDE DO NORTE	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NATAL	NÍVEL MÉDIO
	GESTÃO AMBIENTAL		ENSINO MÉDIO REGULAR
	RECURSOS HUMANOS		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	SERVIÇO SOCIAL		TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO	RIO GRANDE DO SUL	
	ENSINO MÉDIO REGULAR	COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		DIREITO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		GEOGRAFIA
			SECRETARIADO EXECUTIVO



COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA LOCALIZADA EM PASSO FUNDO	ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO DIREITO GEOGRAFIA SECRETARIADO EXECUTIVO
RONDÔNIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
RORAIMA	
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - BOA VISITA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
SANTA CATARINA	
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SAO JOSE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
SAO PAULO	
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
TOCANTINS	
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - PALMÁS	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR

ANEXO II  
Cronograma

Ações	Horário (de Brasília)	Data
Início das inscrições	A partir das 10 horas	04 de Dezembro de 2017
Encerramento das inscrições	As 16 horas	11 de Janeiro de 2018
Início da prova online	A partir das 10 horas	04 de Dezembro de 2017
Encerramento da prova online	As 18 horas	12 de Janeiro de 2018
Divulgação do Gabarito	Até as 18 horas	15 de Janeiro de 2018
Divulgação do Resultado	A partir das 17 horas	16 de Janeiro de 2018
Início das convocações	A partir das 8 horas	16 de Janeiro de 2018

ANEXO III

Editais anteriores com vagas remanescentes a serem convocadas

Número do Edital	Data do vencimento
1º/2017	23 de Março de 2018
2º/2017	17 de Julho de 2018
3º/2017	28 de Setembro de 2018

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE AMAPÁ E NORTE DO PARÁ~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 194075~~

~~Nº Processo: 08767000268201748. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água e utilização de rede de esgoto, pelas Unidades Macapá e Oiapoque. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exelusofo Declaração de Inexigibilidade em 30/11/2017. VALDENE GOMES MADEIRA. Chefe de Serviço. Ratificação em 30/11/2017. PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 8.404,20. CNPJ CONTRATADA: 05.976.311/0001-04 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA.~~

~~(SIDECA - 01/12/2017) 194035-19208-2017NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE BAIXO SÃO FRANCISCO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017 - UASG 194018~~

~~Nº Processo: 08774000195201703. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 12939762000137. Contratado: C. S. RAMOS DE PAULO AFONSO EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização predial com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução dos serviços, que deverão ser efetuados de forma contínua de modo a atender às necessidades da Sede da CR Baixo São Francisco. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018. Valor Total: R\$64.998,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800308. Data de Assinatura: 01/11/2017.~~

~~(SICON - 01/12/2017) 194035-19208-2017NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017 - UASG 194020~~

~~Nº Processo: 08752000002201501. DISPENSA Nº 6/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CPF Contratado: 00644072091. Contratado: BENILO ALLEGRETTI. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 1733 - centro município de Campo Grande/MS (matrícula nº 57-008), para fins de instalação e funcionamento da CR de Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800106. Data de Assinatura: 20/11/2017.~~

~~(SICON - 01/12/2017) 194035-19208-2017NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017~~

~~A Coordenação Regional de Ji-Paraná torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2017, para o qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP itens 7,19,21,23,34 e 36; N. V. VERDE & CIA LTDA - ME itens 39,40,41,44 e 55; VILARD COMERCIAL LTDA - ME item 3; DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME item 26; LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP itens 32,37; S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP item 33; LAARON COMERCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESCRITORIO itens 10 e 57; ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE VIDEO item 4; CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP item 38; GRANDE ELETRO - ELETRO NÍCOS LTDA - ME item 35; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME itens 22,27, 28; GOL COMERCIAL EIRELI - EPP item 25; SANI GRAN LTDA - ME item 54; G. GAMA LTDA - EPP itens 43,46,51 e 56; QUALITY ATACADO EIRELI - EPP item 14; EBSX2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP item 16; ATAKA MA SOLUÇÕES EM T I PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA itens 5 e 52; CCK COMERCIAL EIRELI - EPP item 48; SERVICE ENERGIA LTDA - ME item 53; DHFFRANQUI EIRELI - ME itens 29,30 e 31; BSI - BRA-SIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME itens 1,6,8, 13,17,18 e 24; PABLO BERNADO DE SOUSA 01160942145 item 20; LA BELLA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME item 12; DIRCEU LONG & CIA LTDA - EPP itens 15,45 e 49.~~

~~GUILHERME TEIXEIRA NERI  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 01/12/2017) 194035-19208-2017NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE~~

~~EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS~~

~~Ata de Registro de Preços nº 140/2017 do Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2017 - FUNAI/CR Litoral Sudeste. Processo nº 08122.000032/2016-14. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição material de expediente. Empresa: PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME - CNPJ: 14.965.372/0001-67. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Dos itens registrados: do 01 ao 18, do 20 ao 86 e itens 130, 131 e 132. Valor: R\$ 229.616,60 (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e dezesscis reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 29/09/2017.~~

~~Ata de Registro de Preços nº 142/2017 do Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2017 - FUNAI/CR Litoral Sudeste. Processo nº 08122.000032/2016-14. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição material de expediente. Empresa: J&M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 03.056.608/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Dos itens registrados: 114 e 115.~~

~~Valor: R\$ 22.484,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: 29/09/2017.~~

~~Ata de Registro de Preços nº 141/2017 do Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2017 - FUNAI/CR Litoral Sudeste. Processo nº 08122.000032/2016-14. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição material de expediente. Empresa: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME - CNPJ: 05.808.979/0001-42. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Dos itens registrados: do 96 ao 112 e do 117 ao 129. Valor: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). Data de Assinatura: 29/09/2017.~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017 - UASG 194048~~

~~Nº Processo: 08116000007201792. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, mediante o uso de arma letal (CBO 5173-30), a serem executados no flutuante da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira Purus - CF-PEMP no município de Lábrea/AM para um período de 12 (doze) meses, no período diurno e noturno, em regime de 12/36 horas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Marechal Deodoro Nº 2220 Centro - LABREA - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194048-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCO ANTONIO CORDEIRO MTHIDIERI  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 01/12/2017) 194048-19208-2017NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 194008~~

~~Número do Contrato: 153/2014. Nº Processo: 08780000015201453. PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 08492359000135. Contratado: NORT SAT TELECOMUNICACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 153/2014 para fornecimento dos links de internet previstos no item 1.1 do Contrato, sem reajuste dos valores dos serviços praticados. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2018. Valor Total: R\$209.966,88. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 17/09/2017.~~

~~(SICON - 01/12/2017) 194035-19208-2017NE800011~~